



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 12 de fevereiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 099/15 C

Ref.: OF. SGP-12 nº 00589/2014

DOCREC
171/2015

Senhor Presidente

Em atendimento ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente constante do ofício em epígrafe, transmito a essa Presidência, por cópia, o pronunciamento da Secretaria Municipal de Cultura acerca do Projeto de Lei nº 123/14, de autoria dos Vereadores Ricardo Nunes e outros, que objetiva dispor sobre o tombamento da Praça Memorial 17 de Julho.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

FRANCISCO MACENA DA SILVA
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/LMS/las
Resp 123-14

14:05 13/02/2015 010795 - Protocolo Legislativo - SGP.22

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Folha de Informação n.º

09

do processo n.º 2014-0.341.094-8

em

26 / 12 / 2014(a)

[Handwritten signature]
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Assistência Técnica DPH-G

Senhora Assistente

CÓPIA

Em que pese a louvável iniciativa da Câmara Municipal de São Paulo quando da proposta de preservação na esfera municipal do Memorial 17 de Julho, cremos não haver pertinência no tombamento do referido espaço por meio de lei visto que é uma das atribuições do Conpresp a elaboração de estudos de tombamento e por entendermos que a área já obteve a proteção na esfera municipal quando das ações que culminaram com a desapropriação da área visando a criação do próprio Memorial e a respectiva transformação do espaço em um logradouro público com garantia de preservação.

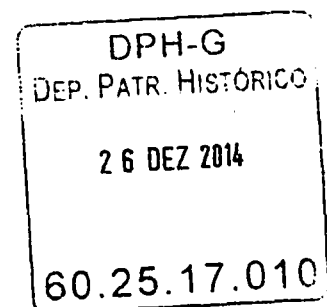
Em 26 de dezembro de 2014.

[Handwritten signature]

MARIA ESTER DE ARAUJO LOPES

Assistente Técnica

SMC/DPH/Div.Pres.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Folha de Informação nº 10

Do Processo nº 2014-0.341.094-8

em 21/01/2015

Renata Litz
a) Renata Litz
Pesquisadora de Arqueologia
DPH/SMC

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Pedido de subsídios apresentados pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, relativo ao Projeto de Lei nº 123/14, de autoria do Legislativo, que objetiva dispor sobre o tombamento da Praça Memorial 17 de Julho

À
SMC GABINETE
SR. CHEFE DE GABINETE

CÓPIA

Em atenção ao contido em folha nº 03 e de acordo com o parecer técnico em folha retro, entendemos ser uma atribuição do CONPRESP o ato do tombamento, assim como os estudos acerca dele são atribuição do corpo técnico do Departamento do Patrimônio Histórico. Por esse motivo, o projeto de lei não seria pertinente.

Quanto ao possível tombamento da área em questão – Praça Memorial 17 de Julho, acreditamos que a desapropriação da área com o intuito da criação do memorial, já foi uma ação de proteção na esfera municipal. Apesar da iniciativa do tombamento ser louvável, não nos parece pertinente.

Atenciosamente,

NADIA SOMEKH
DIRETORA
DPH/SMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação n.º ¹¹

do processo nº 2014-0.341.094-8

em

RYAN GOMES
RF nº 629.039.6.00
SMC - Gabinete

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO : Pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, relativo ao Projeto de Lei nº 123/14, de autoria do Legislativo, que objetiva dispor sobre o tombamento da Praça Memorial 17 de Julho.

SGM – ATL – CHEFIA

Senhora Assessora Especial

CÓPIA

Com escusas pelo tempo decorrido, encaminhamos o presente a V. S^a com a manifestação da Senhora Diretora do Departamento do Patrimônio Histórico em fls. 10, a qual acompanhamos.

São Paulo, 28 de janeiro de 2015

Guilherme Varella
Secretário Municipal de Cultura
Em Exercício

vasm

